

LEI N° 3.268, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Altera dispositivos da Lei n° 2.949/2012 e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Ficam alterados os requisitos para provimento do cargo de Diretor Geral, constantes do Anexo VI da Lei n° 2.949/2012:

Cargo: Diretor Geral

Grupo Ocupacional: Técnica

Síntese das Atribuições: ...

Requisitos para Provimento:

Instrução: Ensino Superior Completo.

Experiência: Conhecimento na área pleiteada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R
Secretário de Adm. e Planejamento